



**L E I Nº 3.773/2001**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.549/2000, ACRESCENTANDO O ARTIGO 3ºA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lei Municipal nº 3.549/2000 (**Uso e Ocupação do Solo Urbano**) é acrescida do artigo 3ºA, com a seguinte redação:

Artigo 3ºA - Todas as Zonas ZR2, criadas pela Lei Municipal 2.546/92, com as alterações fixadas no quadro I, obedecerão o previsto no artigo 3º da Lei Municipal 3.549/2000.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de agosto de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração